



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Prezado Senhor,

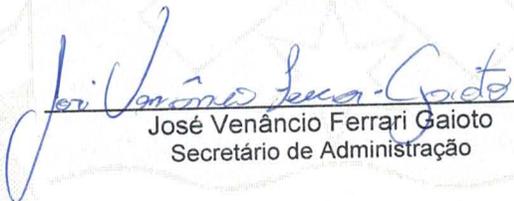
Venho, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a autorização para a abertura de processo de dispensa de licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, para a contratação de empresa especializada na manutenção de computadores, notebooks e impressoras.

O presente pedido fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência elaborados pela equipe de planejamento, que identificaram a necessidade da contratação

Assim, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para a abertura do referido processo, a fim de dar prosseguimento às etapas necessárias à contratação dos objetos desta solicitação.

Aguardamos a apreciação e aprovação de Vossa Excelência para que possamos dar continuidade às ações pertinentes a este processo.

Atenciosamente,



José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário de Administração

Barra do Jacaré, 12 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. No âmbito da administração municipal, a infraestrutura de Tecnologia da Informação (T.I.) desempenha um papel crucial na facilitação e eficácia das operações dos diversos departamentos que compõem o governo municipal. A situação atual, caracterizada pela ausência de um contrato vigente para manutenção, suporte e assistência técnica especializada em computadores, notebooks e impressoras, apresenta-se como um ponto de atenção que necessita de uma solução estratégica e imediata.
- 1.2. Historicamente, o município contava com os serviços de uma empresa contratada para tais finalidades, cuja atuação foi fundamental para assegurar a continuidade e eficiência operacional dos serviços públicos essenciais. Com o término da vigência desse contrato, emerge a necessidade de uma nova contratação que não apenas mantenha, mas também aprimore as metodologias já utilizadas e expanda a capacidade e celeridade de resposta técnica às demandas de T.I.
- 1.3. A falta de manutenção, suporte e assistência técnica contínua pode acarretar uma série de consequências negativas para as operações dos departamentos municipais. Sem o respaldo técnico especializado, enfrentamos o risco de aumento significativo no tempo de inatividade dos equipamentos por falhas ou defeitos não solucionados prontamente, o que pode retardar a execução de serviços essenciais à população. Além disso, a ausência de uma manutenção preventiva eficaz eleva a probabilidade de falhas críticas nos sistemas, comprometendo a segurança dos dados municipais e a integridade das informações gerenciadas pelo governo local.
- 1.4. A atualização constante de sistemas e equipamentos, parte integrante desta contratação, é fundamental para a modernização da atual infraestrutura tecnológica do município. Este processo de modernização não só abrange a implementação de novas tecnologias, mas também a adoção de práticas de gestão tecnológica mais eficientes e seguras, garantindo que o município possa responder de maneira flexível e inovadora às mudanças tecnológicas e às crescentes demandas de uma sociedade cada vez mais digital.
- 1.5. Desta forma, a contratação reflete o compromisso da Administração Pública Municipal com a prestação de serviços públicos de alta qualidade, seguros e acessíveis visando não apenas resolver as deficiências técnicas imediatas, mas também estabelecer uma base sólida para a expansão e modernização futura da infraestrutura tecnológica do município, assegurando que os departamentos municipais disponham das ferramentas e do suporte necessários para atender às expectativas da comunidade e enfrentar os desafios da era digital. Este passo é fundamental para manter a continuidade, segurança e eficiência dos serviços públicos, refletindo o compromisso da administração municipal com a excelência operacional e a satisfação dos cidadãos.
- 1.6. Ademais, a contratação está intrinsecamente alinhada com os objetivos estratégicos do município, refletindo um compromisso profundo com a melhoria contínua da eficiência dos serviços públicos, a modernização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (T.I.), e a garantia de qualidade e segurança no atendimento à população. Este alinhamento evidencia uma gestão municipal proativa e visionária, e também destaca a percepção de que a tecnologia é um pilar fundamental para a realização dos objetivos a longo prazo da administração pública.



04

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. No momento, a Administração Pública Municipal não possui um Plano de Contratações Anual. Entretanto, a contratação está alinhada com os objetivos e metas do órgão.
- 2.2. Ainda que não haja um Plano de Contratações Anual, a contratação está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na legislação aplicável e no interesse público.
- 2.3. A previsão de recursos financeiros necessários para a realização desta contratação será incluída no orçamento, garantindo a viabilidade financeira da contratação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A disponibilidade dos serviços de manutenção, suporte e assistência técnica deverá ser assegurada de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, garantindo assim uma cobertura abrangente durante o horário comercial, período em que a maioria das atividades municipais está em pleno funcionamento. Este requisito visa assegurar que qualquer necessidade de intervenção técnica possa ser prontamente atendida dentro deste horário, minimizando o impacto operacional de eventuais falhas ou problemas técnicos.
- 3.2. Para os atendimentos emergenciais, os tempos de resposta máximos estabelecidos são:
 - 3.2.1. Suporte Técnico Remoto: A resposta inicial deve ocorrer em até 1 hora após a notificação do incidente, com o início das ações de diagnóstico e resolução do problema.
 - 3.2.2. Suporte Técnico Presencial: Para casos em que o suporte remoto não seja suficiente para resolver o incidente, a chegada de um técnico ao local deve acontecer em até 2 horas após a determinação da necessidade de intervenção presencial.
- 3.3. Para os atendimentos não emergenciais, como manutenções preventivas programadas e atualizações de sistemas que não requeiram atenção imediata:
 - 3.3.1. Agendamento de Suporte Presencial ou Remoto: Deve ser realizado dentro de 48 horas úteis a partir do pedido, com a execução dos serviços em um prazo acordado com o departamento solicitante, visando minimizar interferências nas atividades diárias.
- 3.4. Esses requisitos de disponibilidade e tempo de resposta são fundamentais para manter a eficácia e a eficiência das operações administrativas, assegurando que a infraestrutura de tecnológica do município seja mantida em condições ótimas de funcionamento e que qualquer interrupção seja resolvida de maneira rápida e eficiente.
- 3.5. Os serviços de manutenção, suporte e assistência técnica corretiva e preventiva contratados deverão ser acompanhados de um sistema rigoroso de relatórios e monitoramento, garantindo transparência, responsabilização e a contínua avaliação da qualidade dos serviços prestados. Essa documentação detalhada é essencial para a administração avaliar a eficácia das ações realizadas pela empresa contratada e planejar estrategicamente futuras melhorias na infraestrutura de T.I. Os relatórios deverão incluir, mas não se limitar aos seguintes aspectos:
 - 3.5.1. Análises de Incidentes: Cada relatório deve fornecer uma análise detalhada dos incidentes ocorridos no período, incluindo a natureza do problema, as ações tomadas para sua resolução, o tempo de resposta e os resultados alcançados. Essas análises ajudarão a identificar padrões ou recorrências que possam indicar a necessidade de ações preventivas adicionais.
 - 3.5.2. Status de Manutenções Preventivas: Deve ser apresentado um resumo das atividades de manutenção preventiva realizadas, incluindo datas, equipamentos inspecionados, ações realizadas e quaisquer recomendações para melhorias. Isso



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- assegura que o município tenha visibilidade sobre os esforços proativos para manter a infraestrutura de T.I. em ótimas condições.
- 3.5.3. Detalhamento de Serviços Realizados: Uma lista detalhada de todos os serviços realizados durante o período, seja em resposta a incidentes ou como parte da manutenção preventiva, incluindo o escopo do trabalho, as horas dedicadas e os resultados obtidos.
 - 3.5.4. Peças que Necessitam ser Trocadas: Um inventário das peças ou componentes identificados como necessários à substituição, fornecendo ao município informações cruciais para o planejamento de aquisições.
 - 3.5.5. Peças Inservíveis: Relatório das peças ou equipamentos considerados inservíveis após a avaliação técnica, acompanhados das respectivas justificativas e recomendações para descarte ou reciclagem adequados, em conformidade com as práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.
 - 3.5.6. Indicadores de Qualidade: Apresentação de indicadores de qualidade e desempenho dos serviços, baseados em métricas pré-definidas, como tempo médio de resposta, taxa de resolução no primeiro contato, satisfação do usuário, entre outros, permitindo uma avaliação objetiva da qualidade do serviço prestado.
- 3.6. A periodicidade dos relatórios será mensal, permitindo um acompanhamento contínuo e atualizado do desempenho dos serviços de manutenção, suporte e assistência técnica. Adicionalmente, relatórios extraordinários poderão ser solicitados em caso de incidentes críticos ou conforme a necessidade de análise específica por parte da administração municipal. Esta abordagem estruturada de relatórios e monitoramento é vital para assegurar que os serviços prestados estejam alinhados com as expectativas e necessidades, promovendo melhorias contínuas e assegurando a máxima eficiência e segurança da infraestrutura tecnológica municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 4.1. O levantamento de mercado constitui uma etapa fundamental em qualquer processo de contratação pública, oferecendo uma base sólida para decisões informadas e estratégicas sobre novas metodologias, tecnologias ou inovações de mercado. Este levantamento foi meticulosamente elaborado, considerando diversos aspectos essenciais para assegurar uma compreensão abrangente do mercado e das opções disponíveis.
- 4.2. A etapa de identificação de potenciais fornecedores constituiu o primeiro passo do estudo, realizada através de uma pesquisa metódica e abrangente destinada a mapear empresas do setor de Tecnologia da Informação com capacidade técnica e experiencial para atender às necessidades específicas do município. Esta pesquisa focou em identificar fornecedores com um perfil qualificado, que demonstrassem competências alinhadas às especificações técnicas, aos padrões de qualidade, segurança e sustentabilidade delineados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 4.3. A análise considerou empresas com vasta experiência em oferecer serviços de manutenção, suporte e assistência técnica para computadores, notebooks e impressoras, com especial atenção àquelas que possuem um histórico comprovado de atuação junto a entidades do setor público. Este foco assegurou a identificação de fornecedores que não apenas entendem as exigências técnicas da contratação, mas que também estão familiarizados com os procedimentos, as normativas e as expectativas associadas ao atendimento de órgãos governamentais.
- 4.4. Durante o processo, foram valorizadas empresas que demonstraram uma abordagem integrada à manutenção e ao suporte de T.I., capazes de oferecer uma gama completa



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

- de serviços – desde análises diagnósticas e intervenções corretivas até a implementação de estratégias de manutenção preventiva e atualizações tecnológicas. O levantamento encontrou fornecedores que comprovadamente utilizam ferramentas e tecnologias avançadas, e que adotam melhores práticas internacionais em gestão de T.I. e segurança da informação, como as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo a proteção e a integridade dos dados municipais.
- 4.5. Além disso, foi dada especial atenção à capacidade dos fornecedores de promover práticas sustentáveis e responsáveis, especialmente no que diz respeito ao descarte adequado de equipamentos eletrônicos e à eficiência energética, alinhando-se às políticas de sustentabilidade ambiental do município.
 - 4.6. O resultado desta pesquisa compreendeu uma lista curada de fornecedores potenciais, cada um avaliado com base em sua experiência, capacidade técnica, aderência aos padrões de qualidade e segurança, e compromisso com a sustentabilidade. Esta seleção preliminar serve como fundação para as etapas subsequentes do Estudo Técnico Preliminar, orientando o processo de análise de propostas e seleção final com base em critérios bem definidos e alinhados aos objetivos estratégicos desta municipalidade.
 - 4.7. Não obstante, outro componente crucial deste levantamento é a análise dos preços praticados no mercado, realizada com o intuito de estabelecer uma faixa de preço razoável e competitiva para a presente contratação. Essa análise envolveu a coleta e avaliação de informações relativas aos custos de serviços oferecidos por diferentes fornecedores, considerando a variação desses preços em função do escopo dos serviços, da qualidade esperada e dos prazos de atendimento estipulados.
 - 4.8. Para realizar essa análise, foram solicitadas propostas de preços de diversos fornecedores identificados na fase anterior. Essas propostas foram cuidadosamente revisadas para entender como os diferentes elementos do serviço — tais como manutenção preventiva, resolução de incidentes técnicos, suporte técnico remoto e presencial, e atualizações de sistemas — influenciam o custo final.
 - 4.9. A avaliação considerou não apenas os valores absolutos apresentados, mas também o custo-benefício associado a cada proposta, levando em conta a qualidade dos serviços prestados, a experiência da empresa com clientes do setor público, e a eficácia de suas soluções em atender às demandas específicas do município. Esse processo permitiu identificar padrões de preços no mercado, bem como possíveis discrepâncias que indicassem propostas acima ou abaixo da média sem justificativa clara para tais variações.
 - 4.10. Além disso, a análise de preços incluiu uma revisão de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, proporcionando uma referência adicional para avaliar a razoabilidade dos preços praticados. Essa comparação interinstitucional assegura que a faixa de preço estabelecida para a contratação esteja em consonância com os padrões do mercado e reflita um uso eficiente e responsável dos recursos públicos.
 - 4.11. Com base nessa análise minuciosa, foi possível estabelecer uma faixa de preço considerada justa e adequada para os serviços a serem contratados, levando em consideração a necessidade de equilibrar custo, qualidade e eficiência. Essa faixa de preço servirá como parâmetro fundamental para a fase de licitação, assegurando que o município possa atrair propostas competitivas que atendam às suas demandas operacionais e estratégicas, ao mesmo tempo em que promove a transparência e a integridade do processo de contratação.
 - 4.12. A investigação sobre contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas revelou duas abordagens predominantes na contratação de serviços de



07

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

manutenção, suporte e assistência técnica para infraestruturas de T.I.: a metodologia de prestação mensal de serviços com pagamento de um valor fixo mensal e a contratação baseada no pagamento por hora trabalhada. Esta análise comparativa permitiu avaliar as vantagens, desvantagens e adequação de cada modelo às necessidades específicas do município, considerando os resultados alcançados e as lições aprendidas por estas entidades.

- 4.12.1. Prestação Mensal de Serviços com Pagamento Fixo Mensal: Neste modelo, o fornecedor se compromete a disponibilizar os serviços de manutenção e suporte conforme necessidade, sem dedicação exclusiva, mediante um pagamento fixo mensal. Esta abordagem oferece a vantagem de previsibilidade orçamentária para a administração pública, facilitando o planejamento financeiro ao longo do contrato. Adicionalmente, garante a disponibilidade contínua dos serviços, proporcionando uma rápida resposta às demandas de manutenção e suporte. Entretanto, a principal limitação identificada se refere à possibilidade de subutilização dos serviços contratados, especialmente em períodos de baixa demanda, o que pode resultar em um custo efetivo mais alto por serviço efetivamente realizado.
- 4.13. Pagamento por Hora Trabalhada: Na contratação baseada no pagamento por hora trabalhada, o município remunera o fornecedor exclusivamente pelas horas de serviço prestadas. Este modelo oferece flexibilidade, permitindo à administração pagar apenas pelos serviços de que necessita e quando necessita. Isso pode resultar em economia de custos em momentos de menor demanda por manutenção ou suporte técnico. Por outro lado, a principal desvantagem dessa abordagem reside na dificuldade de previsão orçamentária, visto que o volume de serviços necessários pode variar significativamente, além da potencial indisponibilidade imediata do fornecedor em momentos de alta demanda.
- 4.14. A avaliação das contratações por outros órgãos públicos sugeriu que a escolha entre esses modelos deve ser baseada numa análise cuidadosa das necessidades específicas de manutenção e suporte técnico do município, considerando o volume esperado de demandas, a importância da previsibilidade orçamentária e a flexibilidade desejada na gestão dos serviços de T.I.
- 4.15. Esta análise compreensiva das práticas adotadas por outras entidades públicas fornece percepções valiosas que auxilia o município na seleção do modelo de contratação mais adequado às suas necessidades, assegurando um equilíbrio entre custo, qualidade e flexibilidade dos serviços de manutenção e suporte de T.I.
- 4.16. Ao comparar as abordagens utilizadas por outros órgãos públicos, foram avaliadas as diferentes opções de contratação para os serviços de manutenção, suporte e assistência técnica de T.I., considerando especificamente as metodologias de pagamento mensal fixo versus pagamento por hora trabalhada. Essa análise criteriosa teve como objetivo identificar a alternativa que melhor se alinha às necessidades operacionais e financeiras do município, bem como aos princípios de eficiência e eficácia na gestão pública.
- 4.16.1. Pagamento por Hora Trabalhada: Embora a opção de pagamento por hora trabalhada ofereça a flexibilidade de ajustar os custos com base no volume real de serviços prestados, essa metodologia apresenta desafios significativos em termos de qualidade do serviço prestado, celeridade na realização dos serviços e previsão orçamentária, podendo levar a variações no nível de serviço, dependendo das demandas pontuais. Ademais foi constatado a possibilidade de causar o paradoxo "lucro-incompetência", um cenário no qual o fornecedor poderia ser indiretamente incentivado a prolongar as horas de trabalho ou a não otimizar os processos de manutenção e suporte para aumentar os lucros. Este modelo promove uma parceria



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

baseada na confiança e na busca conjunta pela excelência operacional, onde o fornecedor é motivado a implementar as soluções mais eficientes e eficazes para prevenir e resolver problemas, contribuindo assim para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos.

- 4.16.2. Metodologia de Pagamento Mensal Fixo: A opção por um pagamento mensal fixo foi identificada como a mais adequada para a contratação dos serviços de T.I., com base em várias considerações estratégicas. Uma das principais vantagens deste modelo é a previsibilidade financeira que oferece, permitindo um planejamento orçamentário mais eficaz e a garantia de disponibilidade contínua dos serviços ao longo do mês, sem variações de custo em função do volume de trabalho realizado, além de incentivar a realização de manutenção preventiva regular, já que os fornecedores são remunerados para manter o sistema operando de forma ótima, e não apenas para responder a falhas, promovendo assim uma abordagem mais proativa na gestão da infraestrutura tecnológica. Além disso, essa metodologia incentiva o fornecedor a manter um alto padrão de eficiência e eficácia, uma vez que o lucro não está diretamente vinculado à quantidade de horas trabalhadas, mas à capacidade de manter os sistemas em funcionamento ótimo com o mínimo de interrupções. Ademais, o modelo mensal mitiga o risco de selecionar profissionais menos experientes ou competentes com base em tarifas horárias mais baixas. Sob o regime de valor fixo, o foco desloca-se para a qualidade e a eficácia do serviço prestado, incentivando fornecedores a oferecerem soluções mais eficientes e inovadoras, pois a remuneração não depende da quantidade de horas trabalhadas, mas sim do cumprimento de metas e da qualidade dos serviços entregues.
- 4.17. Desta forma, com base na análise de contratações similares por outros órgãos públicos e nas vantagens identificadas, conclui-se que a metodologia de prestação mensal de serviços é superior ao modelo de pagamento por horas trabalhadas, especialmente no que tange à gestão de serviços de T.I. no setor público. Este modelo não apenas oferece maior previsibilidade e controle orçamentário, mas também promove a melhoria contínua da qualidade dos serviços, a eficiência operacional e a satisfação das necessidades municipais de maneira mais eficaz e sustentável. Assim, recomenda-se a adoção deste modelo para a presente contratação.
- 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES CONTRATADAS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO**
- 5.1. A contratação por um período limitado de 6 meses é diretamente influenciada pela agenda do concurso público e pela necessidade de manter serviços ininterruptos de T.I. até que o município possa internalizar essas competências com a equipe concursada.
- 5.2. A base para a estimativa de quantidades contratadas para formação dos preços considera o inventário atual de computadores, notebooks e impressoras em uso nos departamentos municipais.
- 5.3. Atualmente, a infraestrutura de T.I. do município conta com aproximadamente 90 computadores, 10 notebooks e 45 impressoras. Este levantamento fornece um panorama dos ativos de T.I. que requerem manutenção e suporte.
- 5.4. A estimativa leva em conta a possibilidade de variações na quantidade de equipamentos de T.I. (devido a novas aquisições ou descartes) e na demanda pela manutenção preventiva e corretiva, proporcionando flexibilidade para ajustes no volume de serviços contratados.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CORRELATA

6.1. Tabela estimativa do valor da contratação:

Nº	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Prestação mensal de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, notebooks e impressoras sem fornecimento de peças.</p> <p>- Assistência Técnica/Suporte presencial de segunda a sexta em todos os departamentos municipais quando solicitado.</p> <p>- Assistência Técnica/Suporte remoto de segunda a sexta feira via AnyDesk, TeamViewer ou outro software equivalente quando o comparecimento presencial não for necessário e em casos de urgência, conforme solicitado pelos departamentos municipais.</p> <p>- Serviços de Software: Formatação completa e instalação completa de sistema operacional conforme solicitado, além de instalação e configuração de outros sistemas, softwares, drivers e programas. Instalação de impressoras e scanners na rede, incluindo todos os softwares e drivers necessários.</p> <p>- Serviços de Hardware: Montagem e desmontagem dos equipamentos para diagnosticar defeitos, bem como serviço de reparo e instalação de qualquer componente, peça, placa, equipamento, aparelho ou outro hardware.</p>	06	R\$ 1.652,37	R\$ 9.914,22

6.2. Em anexo encontram-se os documentos que respaldam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A solução proposta assegura a disponibilidade de técnicos qualificados para assistência técnica e suporte presencial em todos os departamentos municipais, operando de segunda a sexta-feira durante o horário comercial. Esta provisão é fundamental para garantir que qualquer incidente que requeira intervenção direta seja atendido de forma rápida e eficaz, minimizando o impacto no funcionamento diário das operações municipais.
- 7.2. O suporte presencial é particularmente crucial para endereçar e resolver problemas complexos que desafiam soluções remotas, tais como falhas de hardware, configurações de rede específicas ou problemas de conectividade que exigem uma avaliação no local. A presença física do técnico permite uma compreensão mais aprofundada do contexto operacional e das particularidades dos sistemas em uso, facilitando diagnósticos precisos e soluções customizadas.
- 7.3. Os técnicos designados para o suporte presencial serão equipados com um amplo conjunto de ferramentas e peças de reposição para realizar reparos e ajustes necessários



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- imediatamente, reduzindo significativamente o tempo de espera para a resolução de problemas. Além disso, esses profissionais estarão continuamente atualizados com as últimas tendências tecnológicas e melhores práticas do setor, garantindo que as soluções aplicadas estejam alinhadas com os padrões de qualidade e segurança mais elevados.
- 7.4. Portanto, o compromisso com a disponibilidade de assistência técnica e suporte presencial é uma componente chave da solução proposta, garantindo uma resposta ágil e competente a qualquer desafio técnico que possa surgir, e reforçando o compromisso do município com a continuidade e eficiência das operações municipais.
- 7.5. A solução inclui a prestação de assistência técnica e suporte remoto utilizando ferramentas avançadas de acesso remoto, como AnyDesk, TeamViewer, ou outros softwares equivalentes, proporcionando uma resposta imediata a incidentes e solicitações de suporte que não requerem a presença física do técnico. Este serviço será disponibilizado de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do setor público municipal, abrangendo todos os departamentos do município.
- 7.6. O suporte técnico remoto é especialmente pensado para a resolução rápida de questões de software, configurações de sistema, problemas de acesso e outras questões que podem ser efetivamente gerenciadas sem a necessidade de intervenção presencial. Esta modalidade de suporte assegura que os departamentos municipais tenham acesso contínuo a assistência técnica especializada, garantindo a continuidade das operações e a produtividade dos funcionários municipais.
- 7.7. Os técnicos responsáveis pelo suporte remoto estarão equipados com uma ampla gama de ferramentas de diagnóstico e reparo remoto, permitindo-lhes executar uma variedade de ações, desde a simples assistência na configuração de softwares até a resolução de problemas mais complexos de rede. Além disso, o suporte remoto oferece a possibilidade de monitoramento proativo dos sistemas, permitindo a identificação e correção de potenciais falhas antes que estas impactem as operações municipais.
- 7.8. A solução proposta abarca uma gama completa de serviços de software, essenciais para a manutenção da infraestrutura tecnológica do município em ótimas condições de funcionamento e segurança. Estes serviços incluem:
- 7.8.1. **Formatação Completa e Instalação de Sistemas Operacionais:** Será realizada a formatação completa dos dispositivos quando necessário, seguida da instalação de sistemas operacionais atualizados.
- 7.8.2. **Instalação e Configuração de Outros Sistemas, Softwares, Drivers e Programas:** Além dos sistemas operacionais, a solução engloba a instalação e a configuração de uma ampla variedade de softwares necessários para as operações dos departamentos municipais, incluindo aplicações de escritório, ferramentas de comunicação, softwares específicos de gestão municipal, além de drivers e outros programas essenciais para o funcionamento adequado dos equipamentos.
- 7.8.3. **Instalação de Impressoras e Scanners na Rede:** A solução contempla também a instalação e configuração de impressoras e scanners em rede, garantindo que estes dispositivos estejam acessíveis aos usuários autorizados de todos os departamentos municipais. Isso inclui a configuração dos softwares e drivers necessários para que os dispositivos funcionem de maneira eficiente e segura, permitindo a impressão e digitalização de documentos sem interrupções ou falhas de comunicação.
- 7.9. Estes serviços de software são fundamentais para a manutenção da eficácia operacional e da segurança da infraestrutura de T.I. do município, assegurando que todos os sistemas e dispositivos estejam configurados corretamente, atualizados e protegidos contra ameaças cibernéticas. A metodologia adotada prevê a realização dessas tarefas de maneira organizada e programada, minimizando o impacto nas atividades diárias dos



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

departamentos municipais e garantindo a máxima disponibilidade dos recursos tecnológicos.

- 7.10. A execução desses serviços será acompanhada de documentação detalhada, incluindo registros de todas as instalações e configurações realizadas, proporcionando ao município um controle completo sobre sua infraestrutura de software e facilitando a gestão de licenças, atualizações futuras e a resolução de eventuais problemas técnicos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 8.1. Após optou-se por não parcelar a solução em itens individuais para manutenção de computadores e de impressoras, fundamentando-se em conclusões obtidas durante o levantamento de mercado. Esta decisão baseia-se em diversas considerações estratégicas e operacionais, visando otimizar a eficácia e a eficiência da contratação, conforme detalhado abaixo:
- 8.1.1. **Serviços Semelhantes:** O levantamento de mercado revelou que os serviços de manutenção para computadores e impressoras possuem características operacionais semelhantes, sendo frequentemente oferecidos como um pacote integrado pelos fornecedores. Esta similaridade operacional sugere que a consolidação dos serviços em um único item de contratação facilita a gestão e a execução dos trabalhos, permitindo uma abordagem mais coesa e coordenada à manutenção da infraestrutura de T.I.
- 8.1.2. **Eficiência Operacional:** A contratação de uma única empresa para fornecer ambos os serviços promove uma maior eficiência operacional. Isso permite a implementação de uma estratégia unificada de manutenção, com processos padronizados e uma única linha de comunicação entre o município e o fornecedor. A simplificação dos processos contratuais e administrativos resultante reduz a complexidade e os custos de gestão do contrato.
- 8.1.3. **Competitividade no Mercado:** O levantamento de mercado indicou que a maioria das empresas especializadas na área de T.I. oferece serviços de manutenção tanto para computadores quanto para impressoras. Portanto, a não segmentação da contratação em itens separados não restringe a competitividade, uma vez que os fornecedores capazes de atender a um dos serviços geralmente estão qualificados para fornecer ambos. Isso assegura a participação ampla no processo licitatório, mantendo a competitividade e possibilitando ao município acessar as melhores propostas disponíveis.
- 8.1.4. **Viabilidade Econômica:** Considerando a frequência e a complexidade das manutenções necessárias, foi constatado que a demanda por serviços de manutenção de impressoras, isoladamente, é relativamente baixa em comparação com a manutenção de computadores. Assim, contratar uma empresa exclusivamente para manutenção de impressoras não seria economicamente viável, gerando custos desproporcionais em relação aos benefícios. A consolidação dos serviços em um único contrato é, portanto, uma decisão economicamente prudente que maximiza o retorno sobre o investimento em manutenção de T.I.
- 8.2. Por estas razões, conclui-se que a contratação conjunta dos serviços de manutenção para computadores e impressoras em um único item é a abordagem mais eficiente e econômica, garantindo a manutenção abrangente da infraestrutura de T.I. do município de maneira custo-efetiva, sem comprometer a qualidade ou a disponibilidade dos serviços necessários.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Através da manutenção preventiva regular e do suporte técnico ágil, espera-se reduzir significativamente o tempo de inatividade dos sistemas e equipamentos de T.I., permitindo que os departamentos municipais operem com maior eficiência e continuidade. A rápida resolução de problemas técnicos assegurará que as operações do município sejam minimamente impactadas por falhas de T.I., melhorando a produtividade geral.
- 9.2. A manutenção efetiva da infraestrutura de T.I. possibilitará a prestação de serviços públicos mais rápidos e confiáveis aos cidadãos. Isso inclui desde a melhoria no tempo de resposta para serviços online até a disponibilidade constante de sistemas críticos para a educação, saúde e segurança pública.
- 9.3. A manutenção preventiva e corretiva adequada dos equipamentos contribuirá para sua maior longevidade, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e permitindo um melhor aproveitamento dos investimentos em T.I. feitos pelo município.
- 9.4. Espera-se que a implementação de práticas de sustentabilidade na gestão da infraestrutura de T.I., incluindo o descarte adequado de equipamentos eletrônicos e a otimização do consumo de energia, contribua para os esforços do município em reduzir sua pegada ambiental.
- 9.5. A melhoria na qualidade e na eficiência dos serviços de T.I. deverá resultar em maior satisfação tanto dos funcionários municipais quanto dos cidadãos que dependem desses serviços, refletindo positivamente na percepção pública sobre a administração municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 10.1. Ao analisarmos a possível aquisição/contratação, ficou constatado que não serão necessárias providências prévias ao contrato.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. A substituição e o descarte inadequado de equipamentos eletrônicos obsoletos ou danificados representam um dos principais impactos ambientais, devido à presença de substâncias tóxicas em componentes eletrônicos que podem contaminar o solo e a água. A adoção de práticas de reciclagem e de disposição ecológica de lixo eletrônico é essencial para mitigar esse impacto.
- 11.2. Os equipamentos de T.I., especialmente em grandes infraestruturas, são significativos consumidores de energia. A otimização da eficiência energética dos sistemas e a adoção de tecnologias mais verdes podem reduzir o consumo de energia e, conseqüentemente, as emissões de gases de efeito estufa associadas.
- 11.3. A produção de dispositivos tecnológicos demanda uma grande quantidade de recursos naturais, incluindo metais raros. A extensão da vida útil dos equipamentos através de manutenções preventivas e corretivas contribui para a redução da demanda por novos produtos e o conseqüente impacto na exploração de recursos.
- 11.4. Para abordar eficazmente os possíveis impactos ambientais, o município deve exigir que os fornecedores dos serviços de manutenção, suporte e assistência técnica adotem práticas sustentáveis, incluindo:
 - 11.4.1. Compromisso com a eficiência energética, utilizando equipamentos e soluções que minimizem o consumo de energia.
 - 11.4.2. Fomento à economia circular, promovendo a reparação e reutilização de equipamentos sempre que possível.
 - 11.4.3. Adoção de tecnologias que reduzam o impacto ambiental da infraestrutura de T.I.



130

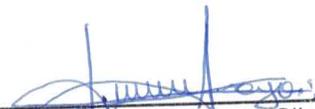
MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

- 11.5. Estas medidas não só contribuirão para a mitigação dos impactos ambientais associados à contratação dos serviços, mas também reforçarão o compromisso do município com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, alinhando-se às expectativas da comunidade e às políticas de desenvolvimento sustentável.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Após a análise dos estudos realizados, constata-se que a contratação é considerada plenamente viável, tendo em vista a necessidade crítica de assegurar a operacionalidade, eficiência e segurança da infraestrutura de Tecnologia da Informação (T.I.) do município. Os serviços propostos são essenciais para a manutenção da continuidade das operações municipais e para a prestação eficaz de serviços públicos à comunidade. O levantamento de mercado confirmou a existência de fornecedores qualificados capazes de atender aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos, assegurando que o município poderá contar com serviços de alta qualidade.
- 12.2. A razoabilidade da contratação é evidenciada pela análise de custo-benefício realizada. Os custos estimados para a contratação estão alinhados com os valores praticados no mercado, refletindo uma negociação justa e competitiva. Além disso, a consolidação dos serviços de manutenção de computadores e impressoras em um único contrato oferece uma solução econômica e eficiente, eliminando redundâncias e otimizando a gestão dos serviços de T.I. A flexibilidade incorporada ao contrato, permitindo ajustes baseados em variações na demanda e no inventário de equipamentos, assegura que a contratação permaneça custo-efetiva ao longo de sua vigência.
- 12.3. Com base na análise detalhada realizada em todas as seções do ETP, conclui-se que a contratação dos serviços de manutenção, suporte e assistência técnica para a infraestrutura de T.I. é tanto viável quanto razoável. Esta contratação atende a uma necessidade operacional crítica do município além de representar uma alocação prudente de recursos públicos, garantindo retorno em termos de eficiência operacional, segurança da informação e satisfação dos usuários.
- 12.4. Portanto, recomenda-se a prossecução com o processo de licitação, conforme delineado no ETP, para a seleção de um fornecedor que atenda às especificações técnicas e operacionais necessárias, a fim de assegurar a melhor relação custo-benefício para o município, alinhando os investimentos em T.I. com os objetivos de longo prazo e compromisso com a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos à comunidade.



Lucas Araujo da Silva
Responsável

Barra do Jacaré, 12 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Responsável pela demanda	Luckas Araujo da Silva

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da imperiosa necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção, suporte e assistência técnica corretiva e preventiva de computadores, notebooks e impressoras nos diversos departamentos municipais. Esta exigência se manifesta no contexto de um cenário tecnológico em constante evolução, onde a dependência de sistemas informatizados e de hardware operante é absoluta para a manutenção das atividades administrativas, educacionais, de saúde, entre outras áreas críticas à gestão municipal. A importância de tal demanda é amplificada pela ausência de um corpo técnico especializado entre os servidores municipais, uma lacuna identificada e reconhecida pela administração pública local.

Considerando que a Lei Municipal Nº 821/2023 instituiu o cargo de Técnico de Informática - T.I. no Plano de Cargos e Carreiras do Município, vislumbrou-se uma solução de longo prazo para essa deficiência estrutural. No entanto, face à premência dos serviços de T.I. e à inexistência atual de profissionais efetivos ocupando tais posições — decorrente do estágio inicial de elaboração do concurso público —, ressalta-se a indispensabilidade da contratação emergencial de uma empresa especializada na prestação desses serviços. Esta medida assegurará não apenas a continuidade operacional das atividades municipais, mas também a integridade e a segurança dos dados e sistemas geridos pela administração.

A presente contratação mostra-se como a solução mais viável e eficaz neste momento. A empresa contratada fornecerá suporte técnico presencial e remoto, garantindo a resolução ágil de problemas e a manutenção preventiva dos equipamentos, essenciais para a operacionalidade e a segurança das atividades municipais. Além disso, a prestação de serviços de software e hardware, incluindo formatação, instalação de sistemas operacionais, programas, drivers, bem como montagem, desmontagem, diagnóstico e reparo de equipamentos, constitui uma frente de trabalho fundamental para a adequada gestão tecnológica do município.

Portanto, a presente contratação além de solucionar uma necessidade imediata, também representa um investimento estratégico na eficiência operacional. Tal medida assegurará a redução de interrupções no serviço, melhorará a segurança da informação e otimizará o uso dos recursos tecnológicos, alinhando-se aos princípios de responsabilidade fiscal, transparência e eficácia administrativa.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade operacional de contratar serviços especializados em manutenção e suporte técnico de Tecnologia da Informação (T.I.) para os departamentos municipais emerge como uma questão de vital importância para a Administração Pública Municipal. Este requisito advém da compreensão de que uma infraestrutura tecnológica eficaz e confiável constitui a espinha dorsal das operações administrativas. Sem o devido suporte técnico e manutenção adequada, os sistemas informatizados e o hardware essencial correm o risco de falhas inesperadas, o que pode levar a interrupções significativas nos serviços públicos oferecidos à comunidade.

A ausência de tais serviços não apenas compromete a eficiência operacional, mas também ameaça a segurança das informações municipais. Em um mundo cada vez mais digitalizado, a proteção de dados sensíveis e a integridade dos sistemas de informação são de suma importância. Falhas de sistema, vulnerabilidades de segurança não mitigadas e hardware obsoleto ou mal mantido podem se tornar pontos de entrada para ataques cibernéticos, colocando em risco informações críticas do governo e dos cidadãos.

Ademais, a continuidade das operações da administração municipal depende fortemente da confiabilidade e do desempenho consistente da infraestrutura de T.I. Serviços públicos essenciais, como os de saúde, educação, segurança pública e gestão fiscal, são profundamente impactados pela qualidade e pela disponibilidade dos sistemas de tecnologia. Atrasos na resposta a solicitações de manutenção ou na resolução de problemas técnicos não só afetam a produtividade dos servidores, mas também prejudicam a entrega de serviços essenciais à população, podendo resultar em consequências sociais significativas.

Analisando da situação atual revela-se um cenário em que a administração municipal se encontra em um ponto de transição crucial em relação à gestão de sua infraestrutura tecnológica. Com a promulgação da Lei Municipal 821/2023, houve o reconhecimento formal da necessidade de incorporar no quadro de servidores do município a figura do Técnico de Informática, um passo significativo para fortalecer a capacidade tecnológica desta administração. Essa medida legislativa reflete uma visão estratégica por parte do município, visando assegurar a competência técnica necessária para gerir de forma eficaz e segura a crescente complexidade dos sistemas de informação que suportam as operações municipais.

No entanto, a implementação prática dessa iniciativa ainda está tramitando, uma vez que o processo de realização do concurso público, que preencherá o cargo de Técnico de Informática, ainda está em fase de elaboração. Esta lacuna temporal entre o reconhecimento da necessidade e a efetiva incorporação de profissionais qualificados ao quadro de funcionários municipais cria um vácuo operacional que não pode ser ignorado. O ritmo acelerado das demandas tecnológicas e a contínua evolução dos riscos de segurança cibernética não permitem uma pausa nas atividades de manutenção e suporte técnico, sob pena de comprometer a integridade, a segurança e a eficiência dos serviços públicos municipais.

Diante dessa conjuntura, a presente contratação emerge não apenas como uma solução temporária, mas como uma estratégia indispensável para salvaguardar o interesse público. Esta abordagem permite ao município manter a continuidade e a qualidade dos serviços de T.I., garantindo que as operações municipais não sejam prejudicadas durante o período de transição até a efetivação do técnico de informática concursado.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A presente contratação é uma medida estratégica essencial para assegurar a operação ininterrupta e eficiente dos serviços públicos essenciais que dependem diretamente da infraestrutura de Tecnologia da Informação. Este objetivo é primordial, visto que a continuidade das operações municipais não apenas sustenta a prestação de serviços fundamentais à população, mas também preserva a integridade e a segurança das informações gerenciadas pelo município.

A minimização do tempo de inatividade é um dos pilares centrais desta contratação, garantindo que qualquer interrupção nos serviços de T.I. seja rapidamente identificada e solucionada, com o mínimo impacto possível sobre as atividades cotidianas da administração pública e dos cidadãos. Este compromisso com a resposta ágil a incidentes técnicos reflete um entendimento profundo das dinâmicas operacionais dos departamentos municipais e da importância crítica de manter sistemas e equipamentos funcionando de maneira eficaz.

Para atingir esse resultado, deverá ser implementado um plano robusto de manutenção preventiva, projetado para identificar e corrigir proativamente potenciais vulnerabilidades antes que elas evoluam para problemas sérios, reduzindo significativamente o risco de falhas e interrupções. Além disso, o suporte técnico será estruturado para oferecer assistência rápida e eficiente, disponibilizando mão de obra capaz de responder a chamados emergenciais com prontidão, seja por meio de suporte remoto ou presencial, conforme a necessidade.

A contratação de uma empresa especializada também permitirá o acesso a ferramentas e tecnologias avançadas de diagnóstico e gestão de T.I., facilitando a monitoração contínua da infraestrutura tecnológica e a detecção precoce de irregularidades. Isso assegura além da continuidade operacional, a otimização do desempenho dos recursos de T.I., contribuindo para uma administração mais ágil, resiliente e adaptável às demandas contemporâneas.

A otimização da infraestrutura de Tecnologia da Informação (T.I.) representa um objetivo estratégico crucial no âmbito da contratação de serviços especializados, visando promover a atualização sistemática e a manutenção preventiva dos equipamentos e sistemas tecnológicos do município. Este enfoque assegura que a infraestrutura de T.I. permaneça em condições ótimas de funcionamento e garante sua capacidade de adaptação e resposta às crescentes e dinâmicas demandas operacionais e de serviço público.

Adicionalmente, a atualização tecnológica regular é fundamental para assegurar que todos os componentes da infraestrutura de T.I. – desde hardware, como computadores e impressoras, até software, incluindo sistemas operacionais e aplicativos – estejam atualizados em termos de segurança e alinhados com as melhores práticas e inovações do setor. Tal abordagem melhora a eficiência e a eficácia dos processos internos e fortalece a segurança da informação, protegendo contra vulnerabilidades e ameaças cibernéticas emergentes.

A otimização da infraestrutura de T.I. também implica em uma avaliação criteriosa e planejamento de longo prazo, visando identificar oportunidades de melhorias e inovações tecnológicas que possam ser incorporadas para ampliar a capacidade de prestação de serviços públicos. Isso envolve a análise de tendências tecnológicas, a avaliação de novas ferramentas e soluções e a realização de investimentos estratégicos em tecnologia que possam trazer benefícios tangíveis para a administração municipal e para a comunidade.



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

Este processo contínuo de otimização garante que a infraestrutura de T.I. do município seja resiliente, confiável, escalável e flexível, capaz de suportar as demandas atuais e futuras. Tal abordagem demonstra um compromisso com a inovação e a melhoria contínua, tornando o município mais eficiente e operacional, elevando a qualidade do serviço prestado, ao mesmo tempo em que promove a transparência, a acessibilidade e a inclusão digital para todos os cidadãos.

A melhoria da eficiência e produtividade dos servidores municipais, por meio desta contratação constitui um dos resultados mais significativos a serem alcançados, refletindo diretamente na capacidade da administração municipal de atender às necessidades da comunidade de forma mais eficaz e eficiente. Este objetivo está intrinsecamente ligado à capacidade de minimizar falhas técnicas e otimizar o uso dos recursos de Tecnologia da Informação (T.I.), elementos fundamentais para a manter celeridade dos processos internos e a consequente melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Reduzir interrupções técnicas significa garantir que os servidores municipais possam desempenhar suas funções sem obstáculos, aumentando significativamente a produtividade e a satisfação no trabalho. A presença constante de um serviço técnico especializado, capaz de responder prontamente a qualquer necessidade de manutenção ou assistência, assegura que problemas de T.I. sejam resolvidos com rapidez, evitando atrasos nas atividades diárias e projetos importantes. Isso além de otimizar o tempo de trabalho, também contribui para um ambiente operacional mais estável e previsível.

Portanto, ao investir na melhoria da eficiência e da produtividade dos servidores municipais através de uma infraestrutura de T.I. robusta e de suporte técnico qualificado, o município assegura uma prestação de serviços mais rápida, confiável e de maior qualidade, beneficiando diretamente a comunidade e reforçando o compromisso da administração pública com a excelência operacional e o bem-estar dos cidadãos.

5. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, representante do órgão/entidade contratante.

Barra do Jacaré, 02 de janeiro de 2024.


Lucas Araujo da Silva
Requisitante

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O objeto desta contratação compreende a prestação de serviços mensais de manutenção corretiva e preventiva, sem fornecimento de peças, para computadores, notebooks e impressoras, incluindo assistência técnica/suporte presencial e remoto, utilizando ferramentas como AnyDesk, TeamViewer ou equivalentes, além da instalação e configuração de sistemas operacionais, softwares, drivers e programas, visando assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança das operações dos departamentos municipais.

Nº	Descrição do Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	<p>Prestação mensal de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, notebooks e impressoras sem fornecimento de peças.</p> <p>- Assistência Técnica/Suporte presencial de segunda a sexta em todos os departamentos municipais quando solicitado.</p> <p>- Assistência Técnica/Suporte remoto de segunda a sexta feira via AnyDesk, TeamViewer ou outro software equivalente quando o comparecimento presencial não for necessário e em casos de urgência, conforme solicitado pelos departamentos municipais.</p> <p>- Serviços de Software: Formatação completa e instalação completa de sistema operacional conforme solicitado, além de instalação e configuração de outros sistemas, softwares, drivers e programas. Instalação de impressoras e scanners na rede, incluindo todos os softwares e drivers necessários.</p> <p>- Serviços de Hardware: Montagem e desmontagem dos equipamentos para diagnosticar defeitos, bem como serviço de reparo e instalação de qualquer componente, peça, placa, equipamento, aparelho ou outro hardware.</p>	06	R\$ 1.652,37	R\$ 9.914,22

- 1.2. A contratação será conduzida em estrita conformidade com a Lei 14.133/21, a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, e demais normativas federais, estaduais e municipais pertinentes. Todas as atividades relacionadas à contratação devem respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3. O fornecedor será responsável por fornecer todos os recursos humanos, tecnológicos e logísticos necessários para a execução dos serviços contratados conforme especificado neste Termo de Referência. Isso inclui a disponibilização de equipe técnica qualificada, equipamentos de diagnóstico e de manutenção física, ferramentas de suporte remoto e a adoção de práticas de trabalho que garantam a mínima interrupção das atividades municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Município de Barra do Jacaré conta com uma ampla infraestrutura tecnológica, essencial para a prestação de serviços públicos em diversas áreas, incluindo educação, saúde, segurança e gestão administrativa. A continuidade e eficiência desses serviços dependem diretamente da operacionalidade e integridade dos equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), o que destaca a importância crítica da manutenção e suporte técnico contínuos.
- 2.2. Dada a complexidade dos sistemas de T.I. e a constante evolução tecnológica, a manutenção e suporte técnico requerem um alto nível de especialização, que ultrapassa as capacidades internas atualmente disponíveis no quadro municipal. A contratação de serviços especializados assegura acesso a conhecimentos técnicos atualizados e a práticas de manutenção avançadas, essenciais para a prevenção de falhas e para a rápida resolução de problemas.
- 2.3. Interrupções nos sistemas de T.I. podem acarretar atrasos significativos nos serviços prestados à população, além de expor dados sensíveis a riscos de segurança. A manutenção preventiva e o suporte técnico proativo são vitais para minimizar riscos de inatividade, garantindo a continuidade e a confiabilidade dos serviços prestados.
- 2.4. A externalização dos serviços de manutenção e suporte técnico para uma empresa especializada apresenta uma relação custo-benefício favorável, eliminando a necessidade de investimentos em treinamentos extensivos para o pessoal interno e em equipamentos de diagnóstico e reparo. Além disso, a flexibilidade contratual permite adaptar o volume de serviços às demandas reais, otimizando recursos financeiros.
- 2.5. O cenário tecnológico em rápida evolução demanda uma atualização constante dos sistemas e equipamentos de T.I. A parceria com fornecedores especializados facilita o acesso às últimas inovações tecnológicas, permitindo que a administração melhore a eficiência operacional e ofereça serviços públicos mais modernos e eficazes à população.
- 2.6. A necessidade de contratação de serviços especializados de manutenção, suporte e assistência técnica para a infraestrutura de T.I. do município é fundamentada pela demanda por especialização técnica, pela necessidade de garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos, pela busca de eficiência e custo-benefício, pela necessidade de adaptação a inovações tecnológicas e pelo compromisso com práticas sustentáveis. Esta contratação é estratégica para o município, visando não apenas a manutenção da infraestrutura tecnológica atual, mas também a modernização e otimização contínua dos serviços de T.I., em benefício da comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. O A solução proposta assegura a disponibilidade de técnicos qualificados para assistência técnica e suporte presencial em todos os departamentos municipais, operando de segunda a sexta-feira durante o horário comercial. Esta provisão é fundamental para garantir que qualquer incidente que requeira intervenção direta seja atendido de forma rápida e eficaz, minimizando o impacto no funcionamento diário das operações municipais.
- 3.2. O suporte presencial é particularmente crucial para endereçar e resolver problemas complexos que desafiam soluções remotas, tais como falhas de hardware, configurações de rede específicas ou problemas de conectividade que exigem uma avaliação no local. A presença física do técnico permite uma compreensão mais aprofundada do contexto operacional e das particularidades dos sistemas em uso, facilitando diagnósticos precisos e soluções customizadas.
- 3.3. Os técnicos designados para o suporte presencial serão equipados com um amplo conjunto de ferramentas e peças de reposição para realizar reparos e ajustes necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

209

imediatamente, reduzindo significativamente o tempo de espera para a resolução de problemas. Além disso, esses profissionais estarão continuamente atualizados com as últimas tendências tecnológicas e melhores práticas do setor, garantindo que as soluções aplicadas estejam alinhadas com os padrões de qualidade e segurança mais elevados.

- 3.4. Portanto, o compromisso com a disponibilidade de assistência técnica e suporte presencial é uma componente chave da solução proposta, garantindo uma resposta ágil e competente a qualquer desafio técnico que possa surgir, e reforçando o compromisso do município com a continuidade e eficiência das operações municipais.
- 3.5. A solução inclui a prestação de assistência técnica e suporte remoto utilizando ferramentas avançadas de acesso remoto, como AnyDesk, TeamViewer, ou outros softwares equivalentes, proporcionando uma resposta imediata a incidentes e solicitações de suporte que não requerem a presença física do técnico. Este serviço será disponibilizado de segunda a sexta-feira, durante o horário de funcionamento do setor público municipal, abrangendo todos os departamentos do município.
- 3.6. O suporte técnico remoto é especialmente pensado para a resolução rápida de questões de software, configurações de sistema, problemas de acesso e outras questões que podem ser efetivamente gerenciadas sem a necessidade de intervenção presencial. Esta modalidade de suporte assegura que os departamentos municipais tenham acesso contínuo a assistência técnica especializada, garantindo a continuidade das operações e a produtividade dos funcionários municipais.
- 3.7. Os técnicos responsáveis pelo suporte remoto estarão equipados com uma ampla gama de ferramentas de diagnóstico e reparo remoto, permitindo-lhes executar uma variedade de ações, desde a simples assistência na configuração de softwares até a resolução de problemas mais complexos de rede. Além disso, o suporte remoto oferece a possibilidade de monitoramento proativo dos sistemas, permitindo a identificação e correção de potenciais falhas antes que estas impactem as operações municipais.
- 3.8. A solução proposta abarca uma gama completa de serviços de software, essenciais para a manutenção da infraestrutura tecnológica do município em ótimas condições de funcionamento e segurança. Estes serviços incluem:
 - 3.8.1. Formatação Completa e Instalação de Sistemas Operacionais: Será realizada a formatação completa dos dispositivos quando necessário, seguida da instalação de sistemas operacionais atualizados.
 - 3.8.2. Instalação e Configuração de Outros Sistemas, Softwares, Drivers e Programas: Além dos sistemas operacionais, a solução engloba a instalação e a configuração de uma ampla variedade de softwares necessários para as operações dos departamentos municipais, incluindo aplicações de escritório, ferramentas de comunicação, softwares específicos de gestão municipal, além de drivers e outros programas essenciais para o funcionamento adequado dos equipamentos.
 - 3.8.3. Instalação de Impressoras e Scanners na Rede: A solução contempla também a instalação e configuração de impressoras e scanners em rede, garantindo que estes dispositivos estejam acessíveis aos usuários autorizados de todos os departamentos municipais. Isso inclui a configuração dos softwares e drivers necessários para que os dispositivos funcionem de maneira eficiente e segura, permitindo a impressão e digitalização de documentos sem interrupções ou falhas de comunicação.
- 3.9. Estes serviços de software são fundamentais para a manutenção da eficácia operacional e da segurança da infraestrutura de T.I. do município, assegurando que todos os sistemas e dispositivos estejam configurados corretamente, atualizados e protegidos contra ameaças cibernéticas. A metodologia adotada prevê a realização dessas tarefas de maneira organizada e programada, minimizando o impacto nas atividades diárias dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

departamentos municipais e garantindo a máxima disponibilidade dos recursos tecnológicos.

- 3.10. A execução desses serviços será acompanhada de documentação detalhada, incluindo registros de todas as instalações e configurações realizadas, proporcionando ao município um controle completo sobre sua infraestrutura de software e facilitando a gestão de licenças, atualizações futuras e a resolução de eventuais problemas técnicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- 4.1. A disponibilidade dos serviços de manutenção, suporte e assistência técnica deverá ser assegurada de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h, garantindo assim uma cobertura abrangente durante o horário comercial, período em que a maioria das atividades municipais está em pleno funcionamento. Este requisito visa assegurar que qualquer necessidade de intervenção técnica possa ser prontamente atendida dentro deste horário, minimizando o impacto operacional de eventuais falhas ou problemas técnicos.
- 4.2. Para os atendimentos emergenciais, os tempos de resposta máximos estabelecidos são:
- 4.3. Suporte Técnico Remoto: A resposta inicial deve ocorrer em até 1 hora após a notificação do incidente, com o início das ações de diagnóstico e resolução do problema.
- 4.4. Suporte Técnico Presencial: Para casos em que o suporte remoto não seja suficiente para resolver o incidente, a chegada de um técnico ao local deve acontecer em até 2 horas após a determinação da necessidade de intervenção presencial.
- 4.5. Para os atendimentos não emergenciais, como manutenções preventivas programadas e atualizações de sistemas que não requeiram atenção imediata:
- 4.6. Agendamento de Suporte Presencial ou Remoto: Deve ser realizado dentro de 48 horas úteis a partir do pedido, com a execução dos serviços em um prazo acordado com o departamento solicitante, visando minimizar interferências nas atividades diárias.
- 4.7. Esses requisitos de disponibilidade e tempo de resposta são fundamentais para manter a eficácia e a eficiência das operações administrativas, assegurando que a infraestrutura de tecnológica do município seja mantida em condições ótimas de funcionamento e que qualquer interrupção seja resolvida de maneira rápida e eficiente.
- 4.8. Os serviços de manutenção, suporte e assistência técnica corretiva e preventiva contratados deverão ser acompanhados de um sistema rigoroso de relatórios e monitoramento, garantindo transparência, responsabilização e a contínua avaliação da qualidade dos serviços prestados. Essa documentação detalhada é essencial para a administração avaliar a eficácia das ações realizadas pela empresa contratada e planejar estrategicamente futuras melhorias na infraestrutura de T.I. Os relatórios deverão incluir, os seguintes aspectos:
- 4.8.1. Análises de Incidentes: Cada relatório deve fornecer uma análise detalhada dos incidentes ocorridos no período, incluindo a natureza do problema, as ações tomadas para sua resolução, o tempo de resposta e os resultados alcançados. Essas análises ajudarão a identificar padrões ou recorrências que possam indicar a necessidade de ações preventivas adicionais.
- 4.8.2. Status de Manutenções Preventivas: Deve ser apresentado um resumo das atividades de manutenção preventiva realizadas, incluindo datas, equipamentos inspecionados, ações realizadas e quaisquer recomendações para melhorias. Isso assegura que o município tenha visibilidade sobre os esforços proativos para manter a infraestrutura de T.I. em ótimas condições.
- 4.8.3. Detalhamento de Serviços Realizados: Uma lista detalhada de todos os serviços realizados durante o período, seja em resposta a incidentes ou como parte da manutenção preventiva, incluindo o escopo do trabalho, as horas dedicadas e os resultados obtidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 4.8.4. Peças que Necessitam ser Trocadas: Um inventário das peças ou componentes identificados como necessários à substituição, fornecendo ao município informações cruciais para o planejamento de aquisições.
- 4.8.5. Peças Inservíveis: Relatório das peças ou equipamentos considerados inservíveis após a avaliação técnica, acompanhados das respectivas justificativas e recomendações para descarte ou reciclagem adequados, em conformidade com as práticas de sustentabilidade e responsabilidade ambiental.
- 4.8.6. Indicadores de Qualidade: Apresentação de indicadores de qualidade e desempenho dos serviços, baseados em métricas pré-definidas, como tempo médio de resposta, taxa de resolução no primeiro contato, satisfação do usuário, entre outros, permitindo uma avaliação objetiva da qualidade do serviço prestado.
- 4.9. A periodicidade dos relatórios será mensal, permitindo um acompanhamento contínuo e atualizado do desempenho dos serviços de manutenção, suporte e assistência técnica. Adicionalmente, relatórios extraordinários poderão ser solicitados em caso de incidentes críticos ou conforme a necessidade de análise específica por parte da administração municipal.
- 4.10. Esta abordagem estruturada de relatórios e monitoramento é vital para assegurar que os serviços prestados estejam alinhados com as expectativas e necessidades, promovendo melhorias contínuas e assegurando a máxima eficiência e segurança da infraestrutura tecnológica municipal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O fornecedor deverá disponibilizar uma equipe técnica dedicada, composta por profissionais qualificados e certificados nas áreas relevantes de Tecnologia da Informação e Comunicação, garantindo a capacidade de resposta rápida e eficaz a qualquer demanda de manutenção ou suporte.
- 5.2. Os serviços serão prestados por meio de uma combinação de suporte remoto, para a resolução rápida de incidentes que não requerem presença física, e suporte presencial, para situações que demandem intervenção direta nos equipamentos.
- 5.3. O suporte técnico estará disponível de segunda a sexta-feira, em horário comercial, com a possibilidade de atendimentos emergenciais fora desse período, conforme acordado no contrato.
- 5.4. Definição de canais de comunicação diretos e eficientes entre o município e o fornecedor, incluindo pontos de contato designados para a gestão do contrato e para o suporte técnico, facilitando o diálogo contínuo e a resolução de questões operacionais.
- 5.5. Realização de reuniões periódicas de acompanhamento entre o município e o fornecedor para revisar o andamento dos serviços, discutir relatórios de desempenho, identificar áreas de melhoria e planejar ações futuras.
- 5.6. O modelo de execução será flexível, permitindo ajustes nos serviços prestados conforme mudanças nas necessidades tecnológicas ou operacionais do município, garantindo que a solução permaneça alinhada aos objetivos municipais ao longo do tempo.
- 5.7. O contrato permitirá a escalabilidade dos serviços, seja para expandir o escopo de atendimento em resposta ao crescimento da infraestrutura de T.I. ou para reduzi-lo, caso haja diminuição da demanda.
- 5.8. Este modelo de execução é projetado para assegurar que os serviços de manutenção, suporte e assistência técnica atendam às expectativas de qualidade, eficiência e responsabilidade do município, promovendo uma gestão de T.I. robusta, segura e alinhada às melhores práticas do setor, ao mesmo tempo em que oferece a flexibilidade necessária para adaptar-se às evoluções futuras das necessidades municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Designação de Responsáveis:

6.1.1. A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, Sr. José Venâncio Ferrari Gaioto.

6.2. Eficiência no atendimento: a empresa contratada deve responder a qualquer solicitação da Administração em até 24 horas em 95% dos casos.

6.3. Resolução de Conflitos e Penalidades:

6.3.1. Em caso de conflitos relacionados ao contrato, a Administração e a empresa contratada devem primeiro buscar uma solução amigável através de negociação direta. Se não for possível alcançar uma solução dessa forma, será solicitado abertura de processo administrativo.

6.3.2. As penalidades pela não conformidade com as obrigações contratuais incluem multas, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme estabelecido nos artigos da Lei nº 14.133/21. A aplicação de penalidades será precedida de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 7.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.10. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. A presente contratação será realizada por meio da modalidade de dispensa eletrônica. Esta decisão é fundamentada em uma análise criteriosa, minuciosa e avaliativa da legalidade e conveniência desta escolha, tendo em vista a natureza específica dos serviços requeridos e o contexto operacional do município.
- 8.2. A modalidade de dispensa eletrônica está prevista e regulamentada pela Lei 14.133/2021, que introduz a dispensa eletrônica como uma modalidade de contratação direta, permitida em circunstâncias específicas, que visa aumentar a eficiência, a transparência e a competitividade do processo de contratação pública, ao mesmo tempo em que reduz os custos associados.
- 8.3. A escolha pela dispensa eletrônica para a contratação dos serviços em questão está alinhada com o §4º do Art. 75 da referida lei, que autoriza a utilização desta modalidade para contratações de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando o valor estimado da contratação for inferior ao limite estabelecido por lei para a modalidade de licitação.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 9.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar a adequação dos requisitos e constatar e relacionar os ajustes que se fizerem necessários.
- 9.3. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.4.1. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

- 259
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 10.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.9. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 10.9.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 - 10.9.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 - 10.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 10.9.5. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)
- 11. DO PAGAMENTO.**
- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 11.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



26

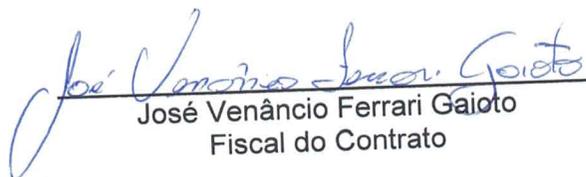
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Parecer contábil em anexo.



José Venâncio Ferrari Gaioto
Fiscal do Contrato

Barra do Jacaré, 12 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

27

Anexo I – Estudo Criterioso de Valores

I. Introdução

Em um cenário de constante evolução econômica e social, a administração pública, como guardião dos recursos e interesses da coletividade, deve pautar-se por práticas que garantam a máxima eficiência e transparência em suas ações. Nesse contexto, a avaliação criteriosa dos valores obtidos para a formação dos preços em processos licitatórios, conforme delineado pela Lei nº 14.133/21, emerge como uma ferramenta indispensável para a concretização desses ideais.

A importância dessa avaliação transcende a mera conformidade legal. Ela é o alicerce que assegura que os recursos públicos sejam aplicados de maneira judiciosa, evitando desperdícios e garantindo que os contratos celebrados ofereçam o melhor retorno possível em termos de qualidade e custo-benefício. Ao estabelecer parâmetros claros e objetivos para a determinação dos preços, a administração além de proteger o erário, também promove um ambiente de negócios mais justo e competitivo, no qual fornecedores têm igualdade de condições para participar e a inovação é incentivada.

A Lei nº 14.133/21, em sua essência, reflete uma compreensão moderna e sofisticada das complexidades inerentes aos processos de licitação. Ela reconhece que, para alcançar os melhores resultados, é fundamental que os preços sejam estabelecidos com base em uma análise detalhada e abrangente do mercado, levando em consideração uma miríade de fatores que podem influenciar os custos. Esta análise, por sua vez, deve ser realizada com rigor metodológico e embasada em dados concretos, coletados de fontes confiáveis e atualizadas.

Além disso, a avaliação criteriosa dos valores obtidos não se limita a uma mera coleta de preços. Ela envolve um entendimento profundo das dinâmicas do mercado, das tendências tecnológicas e econômicas, e das necessidades específicas da administração pública. Requer, ainda, uma capacidade de antever possíveis desafios e riscos, garantindo que os contratos celebrados sejam não apenas economicamente vantajosos, mas também sustentáveis a longo prazo.

Em suma, este estudo é uma prática que reflete o compromisso da administração pública com a excelência, a probidade e o bem-estar da coletividade. Ela é a garantia de que os recursos públicos são geridos com a seriedade e a responsabilidade que a sociedade espera e merece.

II. Correção Monetária

Conforme estabelecido no inciso II, § 1º do artigo 23 da Lei 14.133/21, a correção monetária emerge como uma ferramenta vital para garantir que os valores reflitam as realidades econômicas atuais. No contexto dos processos licitatórios, essa correção é ainda mais crucial, pois assegura que os preços estabelecidos estejam em sintonia com as condições de mercado, evitando distorções que possam prejudicar tanto a administração pública quanto os fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

269

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi escolhido como o instrumento de correção monetária para este estudo. Dada sua especificidade, é um dos indicadores econômicos mais importantes no Brasil. Ele mede a variação média dos preços dos bens e serviços consumidos pelas famílias brasileiras em 13 regiões metropolitanas do país e é utilizado pelo governo como referência para as metas de inflação no Brasil.

A fórmula elaborada para calcular a correção monetária dos valores foi pensada visando calcular o valor corrigido de um produto com base no índice acumulado de seu mês de referência até o mês atual, conforme demonstrado abaixo:

- A inflação acumulada de um mês de referência M até o mês atual N é dada pelo produtório dos índices individuais de cada mês.
- O valor corrigido é dado pelo produto do valor original pelo inverso da inflação acumulada e arredondando para o inteiro mais próximo multiplicando-o pela potência de dez ao quadrado, adicionando 0,5 e multiplicando pelo inverso da potência, portanto:

$$V_f = \left[V \times \frac{1}{\prod_{m=M}^N (1 + I_m)} \times 10^2 + 0.5 \right] \times 10^{-2}$$

• Definição das Variáveis:

- V : Valor Original do Item;
- V_f : Valor Final;
- I_m : Índice ICTI do Mês m ;
- I_a : Índice Acumulado;
- M : Mês de Referência;
- N : Mês Atual.

A aplicação desta fórmula permite que os valores coletados sejam ajustados para refletir as condições econômicas atuais, garantindo que a base de comparação seja justa e relevante. Este ajuste é de suma importância, pois evita que a administração pública estabeleça preços que estejam desatualizados, o que poderia levar a contratos economicamente desvantajosos ou a licitações desertas, devido à falta de interesse dos fornecedores.

Além disso, ao utilizar o IPCA como índice de correção, a administração pública demonstra um compromisso com a precisão e a relevância. O IPCA é reconhecido por sua robustez metodológica e sua capacidade de capturar as nuances do mercado brasileiro, garantindo que os preços corrigidos estejam em sintonia com as realidades do mercado.

Em conclusão, a correção monetária pelo índice IPCA é um passo fundamental no processo de levantamento de preços. Ela garante que os valores utilizados como referência estejam atualizados e alinhados com as condições de mercado, assegurando a eficiência, a economicidade e a probidade do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

29/2

III. Inexequibilidade e Sobrepreço

A análise estatística, quando aplicada com rigor e precisão, é uma ferramenta poderosa que permite à administração pública discernir padrões, identificar anomalias e tomar decisões informadas. No contexto dos processos licitatórios, a aplicação do método matemático de coeficiente de variação e desvio padrão pode garantir que os preços estabelecidos sejam representativos e justos, evitando distorções que possam comprometer a integridade e a eficiência do certame.

- O **Desvio Padrão** (σ) é uma medida de dispersão que indica o quanto os valores de um conjunto se desviam da média. Um desvio padrão baixo indica que os valores estão próximos da média, enquanto um desvio padrão alto indica uma maior variação.
- O **Coefficiente de Variação** (φ) é uma medida relativa de dispersão, expressa em porcentagem, que indica o grau de variação dos valores em relação à média. É particularmente útil quando se deseja comparar a variabilidade de dois ou mais conjuntos de dados com diferentes unidades ou escalas.

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \left(\frac{\sum_{j=1}^n x_j}{n}\right))^2}{n-1}}$$
$$\varphi = \left\{ \frac{\sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \left(\frac{\sum_{j=1}^n x_j}{n}\right))^2}{n-1}}}{\frac{1}{n} \sum_{i=1}^n x_i} \right\} \times 100$$

• Definição das Variáveis:

- N : Número Total de Valores no Conjunto
- $x_{i/j}$: Valor Individual do Conjunto/Média;


Lucas Araujo da Silva
Responsável pelo Estudo

Barra do Jacaré, 12 de fevereiro de 202.

Tabela 1: Pesquisa em Atas de Registro de Preços em Contratações Similares

Lote 01: Prestação de serviços de manutenção de computadores, notebooks e impressoras							
Contratações similares e Painel de Preços (SRP)							
Órgão/entidade	Modalidade	Número	Empresa contratada	Item	Data da ata	Critério de Julgamento	Valor Unit. Homologado
MUNICÍPIO DE JACARAÚ	Dispensa	0030/2023	FLAVIO BATISTA DA SILVA 07195450481	1	14/09/2023	Menor Preço	R\$ 1.730,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS	Pregão	0022/2023	THIAGO TADEU GONCALVES CHAGAS 26.364.409/0001-80	1	10/07/2023	Menor Preço	R\$ 1.835,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO	Pregão	0055/2023	JAILTON FERREIRA DOS SANTOS 046.708.776-82	1	18/09/2023	Menor Preço	R\$ 3.000,00
MUNICÍPIO DE COSMORAMA	Dispensa	0037/2023	LUCAS DE SOUZA 49.804.223/0001-09	1	03/04/2023	Menor Preço	R\$ 1.950,00
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	Pregão	0009/2023	REDISUL INFORMATICA LTDA 78.931.474/0001-44	1	19/05/2023	Menor Preço	R\$ 1.572,64
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	Dispensa	0579/2023	D M FERREIRA 11.199.641/0001- 33	1	01/08/2023	Menor Preço	R\$ 3.000,00

Tabela 2: Pesquisa Direta com Fornecedores

Lote	Item	Objeto Descrição	Critério		Pesquisa com Fornecedores	
			Unid.	Qtd.	UTI INFORMÁTICA	ALINE MAYARA BEGO ALVES
01	01	Prestação mensal de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, notebooks e impressoras sem fornecimento de peças.	mês	6	R\$ 1.400,00	R\$ 1.600,00

Tabela 3: Valores Contemplando Reajuste Conforme Índice de Inflação IPCA Acumulado

Lote 01: Prestação de serviços de manutenção de computadores, notebooks e impressoras											
Órgão/entidade	Unid.	Qtd.	% IPCA Acumulado	Valor Unitário		Valor Total		Custo reajuste (R\$)	% final reajuste		
				Atual	Reajustado	Atual	Reajustado				
MUNICÍPIO DE JACARAÚ	mês	6	1,34%	R\$ 1.730,00	R\$ 1.753,18	R\$ 10.380,00	R\$ 10.519,09	R\$ 139,09	1,34%		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS	mês	6	1,69%	R\$ 1.835,41	R\$ 1.866,43	R\$ 11.012,46	R\$ 11.198,57	R\$ 186,11	1,69%		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO	mês	6	1,34%	R\$ 3.000,00	R\$ 3.040,20	R\$ 18.000,00	R\$ 18.241,20	R\$ 241,20	1,34%		
MUNICÍPIO DE COSMORAMA	mês	6	2,45%	R\$ 1.950,00	R\$ 1.997,78	R\$ 11.700,00	R\$ 11.986,65	R\$ 286,65	2,45%		
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	mês	6	1,84%	R\$ 1.572,64	R\$ 1.601,58	R\$ 9.435,84	R\$ 9.609,46	R\$ 173,62	1,84%		
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	mês	6	1,57%	R\$ 3.000,00	R\$ 3.047,10	R\$ 18.000,00	R\$ 18.282,60	R\$ 282,60	1,57%		
TOTAL								R\$ 13.088,05	R\$ 13.306,26	2,16%	

32
R

Tabela 4: Estudo Criterioso dos Valores Obtidos e Aplicação dos Métodos Matemáticos

Lote 01: Prestação de serviços de manutenção de computadores, notebooks e impressoras						
Contratações Similares						
Rodada	FLAVIO BATISTA DA SILVA 07195450481	THIAGO TADEU GONCALVES CHAGAS 26.364.409/0001-80	JAILTON FERREIRA DOS SANTOS 046.708.776-82	LUCAS DE SOUZA 49.804.223/0001-09	REDISUL INFORMATICA LTDA 78.931.474/0001-44	D M FERREIRA 11.199.641/0001-33
Avaliação das métricas calculadas	R\$ 1.753,18	R\$ 1.866,43	R\$ 3.040,20	R\$ 1.997,78	R\$ 1.601,58	R\$ 3.047,10
Descarte após aplicação das métricas	R\$ 1.753,18	R\$ 1.866,43	Descartado	R\$ 1.997,78	R\$ 1.601,58	Descartado
MÉTRICAS						
Rodada	Média	Mediana	DP	CV	LS	LI
1	R\$ 2.219,94	R\$ 1.932,10	R\$ 652,92	29,41%	R\$ 2.872,86	R\$ 1.567,01
2	R\$ 1.804,74	R\$ 1.809,81	R\$ 168,33	9,33%	R\$ 1.973,07	R\$ 1.636,41

Tabela 5: Média dos Valores Obtidos e Aplicação da Média Ponderada

Lote 01: Prestação de serviços de manutenção de computadores, notebooks e impressoras				
PrOP	PrM	Peso PrOP	Peso PrM	Média
R\$ 1.804,74	R\$ 1.500,00	50,00%	50,00%	R\$ 1.652,37
PrOP		Preços de Referência de Processos Licitatórios Similares		
PrM		Preços de Referência para Orçamento de Mercado		
				Média Arredondada
				R\$ 1.652,37

Descrição	Métrica	Qtd	CATMAT/ CATSER	Valor Máximo Unitário	Valor Total Estimado
Lote 01: Prestação de serviços de manutenção de computadores, notebooks e impressoras	mês	6	27103	R\$ 1.652,37	R\$ 9.914,22
				Valor Máximo da Contratação	R\$ 9.914,22

320

EMPRESA COTADA

Razão Social: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA EIRELI ME

CNPJ/MF: 18.482.292/00001-01

Nome Fantasia: PR43 TECNOLOGIA

Endereço: RUA JOSE AGNELLO CORREA DE CASTRO 148

ORÇAMENTO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<p>Prestação mensal de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, notebooks e impressoras sem fornecimento de peças.</p> <p>- Assistência Técnica/Suporte presencial de segunda a sexta em todos os departamentos municipais quando solicitado.</p> <p>- Assistência Técnica/Suporte remoto de segunda a sexta feira via AnyDesk, TeamViewer ou outro software equivalente quando o comparecimento presencial não for necessário e em casos de urgência, conforme solicitado pelos departamentos municipais.</p> <p>- Serviços de Software: Formatação completa e instalação completa de sistema operacional conforme solicitado, além de instalação e configuração de outros sistemas, softwares, drivers e programas. Instalação de impressoras e scanners na rede, incluindo todos os softwares e drivers necessários.</p> <p>- Serviços de Hardware: Montagem e desmontagem dos equipamentos para diagnosticar defeitos, bem como serviço de reparo e instalação de qualquer componente, peça, placa, equipamento, aparelho ou outro hardware.</p>	mês	06	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00

CAMBARA, 12 DE FEVEREIRO DE 2024

ALINE MAYARA BEGO
ALVES INFORMATICA
LTDA:1848229200010

1

Assinado de forma digital
por ALINE MAYARA BEGO
ALVES INFORMATICA
LTDA:1848229200010
Dados: 2024.02.29
11:10:37 -03'00'

PR43 TECNOLOGI

36



UTI INFORMÁTICA KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO – MEI
CNPJ 22.857.473/0001-42 IE. ISENTA
FONE/WHATSAPP (43) 99631-3734
RUA AMAZONAS 120, CENTRO ANDIRÁ - PARANÁ

Andirá, 08 de Fevereiro de 2024

ORÇAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

VALIDADE: 60 DIAS

UN. MÊS	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
12	<p>Prestação mensal de serviços de manutenção corretiva e preventiva de computadores, notebooks e impressoras sem fornecimento de peças.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assistência Técnica/Suporte presencial de segunda a sexta em todos os departamentos municipais quando solicitado. - Assistência Técnica/Suporte remoto de segunda a sexta feira via AnyDesk, TeamViewer ou outro software equivalente quando o comparecimento presencial não for necessário e em casos de urgência, conforme solicitado pelos departamentos municipais. - Serviços de Software: Formatação completa e instalação completa de sistema operacional conforme solicitado, além de instalação e configuração de outros sistemas, softwares, drivers e programas. Instalação de impressoras e scanners na rede, incluindo todos os softwares e drivers necessários. - Serviços de Hardware: Montagem e desmontagem dos equipamentos para diagnosticar defeitos, bem como serviço de reparo e instalação de qualquer componente, peça, placa, equipamento, aparelho ou outro hardware. 	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
		VALOR TOTAL	R\$ 16.800,00

Carlos E. Oliveira

Carlos Eduardo de Oliveira

Vendas/Responsável Técnico

22.857.473/0001-42

KARINA MARIA BUCKER
DE CAMARGO

Rua Amazonas, 120 - Centro

CEP 86390-000 - ANDIRÁ - PR

Re: Solicitação de Orçamento



De INOVA INFORMÁTICA VR <contato.inovainfovr@gmail.com>
Para Financas - PM Barra do Jacaré <financas@barradojacare.pr.gov.br>
Data 01/02/2024 18:17

37
P

Boa tarde,

Agradecemos o contato, mas não temos interesse.

Att,

Kethin Nunes

Inova VR Informática

Rua Jaime Pantaleão de Moraes, n.43, Aterrado

Volta Redonda - RJ

CEP 27.213-111

Tel 33411199 / 33468453

Em qui., 1 de fev. de 2024 às 17:50, Financas - PM Barra do Jacaré <financas@barradojacare.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Gostaríamos de solicitar um orçamento para um processo de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks e impressoras.

Solicitamos que, caso seja possível, nos enviem as informações até o dia 09/02/2024. Desta forma, poderemos analisar e comparar as propostas apresentadas pelas empresas. Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e colaboração. Ficamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir durante a elaboração do orçamento.

--

Atenciosamente,

Lucas Araujo da Silva

Diretor

(43) 3537-1202

(43) 99960-9671 (WhatsApp)

CONSULTA RESULTADO DE LICITAÇÃO

Órgão: 26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Uasg: 153063 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA/PA
Data: 08 / 2023

Modalidade: 06 - Dispensa de Licitação

Número da Licitação: 579/2023

CNPJ/CPF: 11.199.641/0001-33

Razão Social/Nome: D M FERREIRA

Item da Licitação: 00001

Identificação Serviço: SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFERICOS

Descrição Detalhada do Serviço: 001SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

Preço Unitário: 3.000,00

Situação: INFORMADO

Cod. do Serviço: 27103

Valor Total: 3.000,00

[Início](#) [Voltar](#)

39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho
Prefeitura Municipal de Cônego marinho
Pregão Eletrônico - 055/2023

Resultado da Homologação

0001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS. PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES NOTEBOOKS E IMPRESSORAS SENDO: SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO BÁSICAS E DE SISTEMA DESINFESTAÇÃO DE VÍRUS TROJANS E VARIANTES CONFIGURAÇÃO INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E DE PERIFÉRICOS REPOSIÇÃO DE PEÇAS MANUTENÇÃO E REVISÃO DE IMPRESSORA SENDO: LIMPEZA REVISÃO TROCA DE PEÇAS RECARGA DE TONNER E CARTUCHOS PRETO E COLORIDO E MANUTENÇÃO DE REDE LÓGICA DE INTERNET. TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, TAMBÉM FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA COMO: CHAVES, HD, PENDRIVE, MULTÍMETRO ENTRE OUTROS. - N/C - Valor Referência: 3.866,67

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
JAILTON FERREIRA DOS SANTOS 04670877682	N/C	12 Mês	3.000,00	36.000,00	Homologado em 18/09/2023 11:09:58 Por: Agidê Alves Santana.

Agidê Alves Santana.
Autoridade Competente





MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS

CNPJ : 17.694.852/0001-29
RUA ATALIBA PEREIRA, Nº 99, CENTRO

Página 1 de 1

Termo de Homologação

Nº. Processo 35 / 2023
Nº. 22
Modalidade: Pregão Eletrônico (8.666/93)
Data: 10/07/23

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES E SISTEMAS, DENTRE OUTROS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS/MG.

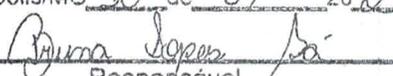
CELIO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologar, na forma a seguir:

Fornecedor: THIAGO TADEU GONCALVES CHAGAS 07383486609					
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	12,0000	SERVIÇO	100912 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores da Prefeitura e Conveniados, bem como todos os sistemas operacionais softwares, hardwares, equipamentos de informática, atualizar sistemas, fazer backups, gerenciar e configurar redes, organização de banco de dados, e demais serviços ligados à informática, sendo a prestação de serviços realizados diariamente, divididos em 30 (trinta) horas semanais	1835,4100	22024,92
Valor Total:					22.024,92


CELIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o (a) pre ente Homologação
Foi publicado (a) median afixação no quadro
de avisos da Prefeitura Municipal de
Buenópolis, de conformidade com Artigo 1º
da Lei Municipal nº 1.155 de junho de 2003,
e com o Artigo 6º Inciso III da Lei Federal
nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas
alterações

Buenópolis/MG 10 de 07 2023


Responsável

Licitações

Resultado **Documentos** **Contratos** **PropONENTES DA LICITAÇÃO**

Processo Licitatório: 000037/23 Modalidade: DISPENSA Nº Modalidade: 18 Prazo de Entrega/ Início: conforme o contrato Processo Administrativo: 37
 Julgamento: Menor Preço Unitário Registro de Preço: Não Data do Edital: 31/03/2023 Carona:

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, servidores, periféricos, sistemas operacionais, dos prédios públicos do município de Cosmorama, pelo período de 06 meses Data Abert. Env.: 03/04/2023
 Hora Abert. Env.: 15:16h Chamamento Público:

Data da Realização: 03/04/2023 Local da Realização: paço municipal Ordem de Serviço: Data do Encerramento: 03/04/2023
Adjudicação: Homologação: Artigo/Inciso: Art. 24, II, Lei 8666/93 Total da Licitação: R\$ 11.700,00
Situação: Encerrada Exportar dados para: **PDF** **CSV** **XLS**

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	V. Un. Médio Cot.	V. Tot. Médio Cot.	Situação	PropONENTE/FORNECEDOR
1	200.001.473	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÊC...	UND	6	1.950,00	11.700,00	1950	11700	Aceito	49.804.223 LUCAS DE SOUZA RONQUEGALI

Voltar

21



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
GABINETE DO PREFEITO**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FLAVIO BATISTA DA SILVA 07195450481 - R\$ 20.760,00.

Jacaraú - PB, 14 de Setembro de 2023

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS
Prefeito



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional da República da 1ª Região

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00009/2023

Às 14:00 horas do dia 19 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA PRR1 Nº 35 de 02/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 1.01.14-2023-35, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00009/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva do equipamento central da infraestrutura de rede Switch Central Huawei S7706, com reposição de peças, atualizações críticas, corretivas e evolutivas de software, com atuação presencial e remota para atender às necessidades da Procuradoria Regional da República da 1ª Região – PRR1. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Descrição Complementar: Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.572,6400

Aplicabilidade Decreto 7174: Sim

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: REDISUL INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.572,6400 .

Histórico

Item: 1 - Serviços de Manutenção e Reparação de Computadores e seus Periféricos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Declaração PPB/TP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
78.931.474/0001-44	REDISUL INFORMATICA LTDA	Não	Não	Nenhuma	1	R\$ 1.572,6400	R\$ 1.572,6400	18/05/2023 17:17:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, atualizações críticas, corretivas e evolutivas de software para Switch Central Huawei S7706, nos termos do Edital e seus Anexos.								
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
28.020.297/0001-76	BY INFORMATION TECHNOLOGY IMPORT LTDA	Sim	Sim	Nenhuma	1	R\$ 18.871,7100	R\$ 18.871,7100	18/05/2023 16:20:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Serviço de Manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, atualizações críticas, corretivas e evolutivas de software para Switch Central Huawei S7706.								
Porte da empresa: ME/EPP								

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18.871,7100	28.020.297/0001-76	19/05/2023 14:00:01:340
R\$ 1.572,6400	78.931.474/0001-44	19/05/2023 14:00:01:340
R\$ 1.570,0000	28.020.297/0001-76	19/05/2023 14:10:12:193
R\$ 835,0000	28.020.297/0001-76	19/05/2023 14:33:20:337

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Não existem lances de desempate 7174 para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/05/2023 14:10:03	Item aberto para lances.



44 P

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Ao Exmo. Senhor
José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário de Administração

Assunto: Autorização para abertura de processo de dispensa para contratação de empresa especializada na manutenção de computadores e impressoras.

Prezado Senhor,

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a realizar o processo de dispensa para abertura de processo de dispensa para contratação de empresa especializada na manutenção de computadores e impressoras.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

Barra do Jacaré, 26 de fevereiro de 2024.